



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 273ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 13h10min do dia **02 de março de dois mil e vinte e um**, reuniu-se a Diretoria deste Regional
2 para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§
3 1º, 2º e 3º. O secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima e Dr. Jebson Medeiros de Souza; bem como a Conselheira Titular do QII: Sra.
5 Maria de Fatima Lopes da Silva. **Pontos de Pauta:** Presidente informa que a questão da Maternidade
6 Barbara Heliodora foi judicializada, sendo que o juiz concedeu 72 (setenta e duas) horas para a
7 SESACRE se manifestar. Informa ainda que o Lar dos Vincentinos está com um alto índice de
8 infectados por COVID-19, sendo 26 (vinte e seis) casos confirmados e 02 (dois) óbitos. Por fim,
9 informa que o INTO e o Pronto Socorro de Rio Branco estão com 100% de ocupação dos leitos de
10 UTI para os casos de COVID-19. **1. Deliberação acerca do Regimento Interno e prazo dado**
11 **para os Conselheiros ratificarem e/ou retificarem o mesmo.** O presidente esclarece que nenhum
12 conselheiro se manifestou quanto ao Regimento Interno, esclarecendo que já irá submetê-lo na
13 próxima reunião ordinária de plenária. Colocado em discussão, sem discussão. Colocado em
14 votação, aprovado por unanimidade. **2. Deliberação acerca da distribuição de**
15 **coordenadoria/chefia de Conselheiros.** O presidente sugeriu a distribuição de
16 coordenadoria/chefia de conselheiros da seguinte forma: Dra. Yonara Gaio para o departamento
17 de fiscalização e para a coordenação do setor de Dívida Ativa; a Sra. Antônia Suely ficará
18 responsável pelo processo de reforma e ampliação do prédio do COREN-AC; Dr. Pablo José ficará
19 responsável pela Comissão de Ética e na coordenação das Câmaras Técnicas, sendo que no
20 momento existe apenas a Câmara Técnica de Saúde Mental; como responsáveis pelo Relatório
21 Anual de Gestão ficaram a Sra. Jocé Eneida, Sra. Antônia Suely e a Dra. Socorro Mota. Colocado
22 em discussão, sem discussão. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **3. Deliberação**
23 **acerca da Responsabilidade da Ouvidoria.** O presidente indicou a conselheira Yonara Gaio para
24 ficar responsável pelo setor de ouvidoria do COREN-AC. Colocado em discussão, não havendo
25 discussão. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **4. Deliberação acerca do próximo**
26 **atendimento em Cruzeiro do Sul.** O presidente sugeriu sobrestar este ponto de pauta para a
27 próxima reunião de diretoria, em virtude do estado do Acre está em bandeira vermelha em
28 decorrência da pandemia por COVID-19. Colocado em discussão, não havendo discussão.



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **5. Deliberação acerca do contrato da água**
30 **mineral para o consumo no COREN/AC.** O presidente informou que a empresa licitada não
31 possui empregados e, portanto, não recolhe FGTS. O proprietário da empresa ficou de apresentar
32 uma declaração da Caixa Econômica Federal comprovando a desnecessidade de recolhimento do
33 FGTS, sendo que essa declaração será juntada ao processo licitatório para que se proceda a
34 assinatura do contrato. Colocado em discussão, sem discussão. Colocado em votação, aprovado
35 por unanimidade. **6. Deliberação acerca da viagem do presidente e secretário para Brasília-**
36 **DF.** O presidente esclareceu que a viagem ocorreu no período de 23 a 25 de fevereiro de 2021,
37 considerando que o Dr. João Batista de Lima é delegado regional eleitor e o Dr. Jebson Medeiros
38 de Souza é candidato pela Chapa 02. Esclareceu ainda que apenas o Delegado Regional Eleitor
39 recebeu passagens e diárias custeadas pelo COFEN. O presente ponto de pauta é apenas para
40 ciência da diretoria. **7. Deliberação acerca de o funcionário Carlos Yuri Miranda fazer parte**
41 **do setor de dívida ativa do COREN-AC.** Presidente esclareceu que o funcionário Manoel era
42 responsável pelo setor da Dívida Ativa e pela Comissão de Licitação. Após conversa com o
43 funcionário Manoel, ficou acertado que este ficaria responsável somente pelas licitações e o
44 funcionário Carlos Yuri pelo setor de Dívida Ativa. Colocado em discussão, sem discussão.
45 Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **8. Deliberação acerca do Responsável pela**
46 **Tomada de Contas Especial.** Presidente esclareceu que o COFEN requereu os nomes dos
47 responsáveis pela Tomada de Contas Especial, sendo indicados a Dra. Patrícia do Nascimento
48 Peixoto (assessora jurídica) e o Sr. Sandro Sales Pinto. **9. Requerimentos dos funcionários Sr.**
49 **Carlos Yuri Araújo Miranda e Sra. Elvira Baraúna.** O presidente esclareceu que o Sr. Carlos
50 Yuri solicitou 12 dias de férias a partir do dia 15 de março de 2021, retornando no dia 27 de março
51 de 2021; e a Sra. Elvira Baraúna solicitou 15 dias de férias a partir do dia 05 de março de 2021,
52 retornando dia 20 de março de 2021. Em discussão, sem discussão. Colocado em votação,
53 aprovado por unanimidade. **10. Reivindicação dos funcionários sobre o reajuste do vale**
54 **alimentação que é de R\$ 250,00 para R\$ 300,00.** O presidente esclareceu que os funcionários
55 requereram apenas o reajuste do vale alimentação. O Secretário sugeriu que fosse aberto um
56 Processo Administrativo a ser encaminhado, primeiramente para o Setor Financeiro do COREN-
57 AC para emissão de parecer sobre a viabilidade financeira e orçamentária e, após, encaminhado
58 para a Assessoria Jurídica do COREN-AC para avaliação da legalidade do pedido, devendo os



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

59 autos retornarem à Diretoria para nova deliberação. Colocada a sugestão do Dr. Jebson Medeiros
60 em votação, aprovada por uma unanimidade. **10. Solicitação do COFEN de um nome de um**
61 **profissional de enfermagem ligado à área de estética.** O presidente informou que esse
62 profissional irá compor um Grupo de Trabalho no COFEN sobre a regulação da enfermagem em
63 estética. O presidente esclarece que existe apenas dois profissionais especialista em estética no
64 Acre, e está tentando contato com os mesmos. O Secretário, Dr. Jebson Medeiros sugeriu o nome
65 da enfermeira Jiza. O presidente esclareceu que assim que tiver escolhido o nome, irá encaminhar
66 ao COFEN. O Presente ponto de pauta é apenas para ciência da diretoria. A presente reunião foi
67 encerrada pelo presidente às 14h25min. Eu, Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF,
68 Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

69
70 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
71
72 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF *Jebson Medeiros de Souza*
73
74 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 274ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h00min do dia **05 de março de dois mil e vinte e um**, reuniu-se a Diretoria deste Regional
2 para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§
3 1º, 2º e 3º. O secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima e Dr. Jebson Medeiros de Souza (por videoconferência); bem como a Conselheira
5 Titular do QII: Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva. **Informes:** sem informes. **Pontos de Pauta: 1.**
6 **Deliberação acerca dos trâmites para requerimento de auxílio representação por parte dos**
7 **Conselheiros e Colaboradores.** Conforme orientação no curso de novos gestores realizado pelo
8 COFEN para os novos gestores dos Conselhos Regionais de Enfermagem, os auxílios de
9 representação devem ser pagos semanalmente ou quinzenalmente. O presidente encaminhou pelo
10 pagamento quinzenal dos mesmos, com apresentação do requerimento juntamente com o relatório
11 de atividades por parte de conselheiros e colaboradores. Em discussão, não havendo discussão.
12 Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Deliberação acerca do OFÍCIO CIRCULAR N.**
13 **045/2021/GAB/PRES, que trata das orientações frente à COVID-19.** O presidente, Dr. João
14 Batista, considerando o Ofício Circular n. 045/2021/GAB/PRES, da lavra da presidência do
15 COFEN, encaminha pelo funcionamento na sede do COREN-AC no horário de 08 horas as 13
16 horas. Ainda sugere à diretoria que o empregado público, Sr. Yuri irá trabalhar remotamente até
17 dia 15 de março, bem como à empregada pública, Sra. Gilcelene será concedida as férias, a fim de
18 minimizar os riscos aos referidos empregados, uma vez que os mesmos fazem parte de grupo de
19 risco. Recomenda, ainda, que ficam suspensas todas as atividades de Camara Técnica, Comissões
20 e Grupo de Trabalho, sendo que estas medidas valerão por 14 dias e, após reavaliação, serão
21 mantidas ou não. Por fim, esclarece que as Reuniões de Plenário devem ser realizadas por
22 videoconferência, ressalvada os conselheiros diretores, tendo em vista suas atividades de gestão.
23 Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **3. Deliberação**
24 **acerca do Requerimento da Funcionária Nayara de Souza Oliveira, que trata de solicitação**
25 **de férias.** Retirado de pauta, vez que a mesma retirou o requerimento e não devolveu para
26 apreciação. **4. Deliberação acerca do próximo feriado do dia 08/03/2021.** Presidente sugeriu
27 que o feriado permaneça nesta data. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

28 por unanimidade. A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 09h50min. Eu, Jebson
29 Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada
30 por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

31
32 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

33
34 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF *Jebson Medeiros de Souza*

35
36 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 275ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h00min do dia **25 de março de dois mil e vinte e um**, reuniu-se a Diretoria deste Regional
2 para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§
3 1º, 2º e 3º. O secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima e Dr. Jebson Medeiros de Souza (por videoconferência); bem como a Conselheira
5 Titular do QII: Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva. **Informes:** sem informes. **Pontos de Pauta: 1.**
6 **Deliberação acerca da programação da Semana de Enfermagem 2021, elaborada pelos**
7 **Conselheiros do Nível Médio.** O presidente fez os esclarecimentos sobre a programação das
8 atividades referentes a Semana de Enfermagem que foi organizada pelos conselheiros do COREN-
9 AC do nível médio. Destacou que os mesmos iriam fechar a via em frente ao COREN-AC para
10 realização das atividades que incluíam a banda da polícia militar, a distribuição de um bolo de 3
11 metros, com a presença de um carro de som patrocinado pela rádio boas novas. Haveria uma
12 solenidade para homenagear os profissionais de enfermagem vítima da COVID-19. Ao final da
13 solenidade soltariam balões que corresponderiam a cada profissional de enfermagem que foi a
14 óbito vítima do coronavírus. Entretanto, considerando que o COFEN recomendou que os regionais
15 adequassem as comemorações da semana de enfermagem para o formato virtual, o presidente
16 conversou com os conselheiros do nível médio sobre a questão, chegando ao entendimento de que
17 poderiam realizar a distribuição dos pedaços de bolo para os profissionais de enfermagem nas
18 unidades, utilizando-se dos EPIs e das medidas de segurança para não correr o risco de
19 contaminação pelo COVID-19. O Conselheiro Jebson Medeiros, considerando as recomendações
20 do COFEN, recomendou que apenas no final da primeira quinzena de abril a presidência,
21 considerando a possibilidade de melhora no panorama epidemiológico do COVID-19 no Acre,
22 solicitar ao COFEN a possibilidade de realizar as comemorações da Semana de Enfermagem em
23 outro período do ano (a partir de junho), para não perder o recurso, realizando um termo aditivo
24 do Convênio firmado. Assim, o presidente colocou em votação a distribuição do bolo para os
25 profissionais de enfermagem, nas unidades de saúde, durante a semana de enfermagem, adotando
26 as medidas de biossegurança para proteger os conselheiros do risco de contaminação por COVID-
27 19. Aprovado por unanimidade. **2. Deliberação acerca dos casos positivos de coronavírus, nos**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

28 **funcionários do administrativo do COREN/AC.** O presidente, Dr. João Batista, informou que
29 os empregados públicos do COREN-AC, Sr. Manoel, Sr. Sandro, Sra. Tereza e a Sra. Dyelen
30 testaram positivo para COVID-19 esta semana, sendo que mais dois empregados estão afastados
31 (férias) e apenas dois empregados estão em atividade na sede do COREN-AC. O presidente
32 esclareceu que, considerando o alto nível de contaminação por COVID-19 no ambiente do
33 COREN-AC, realizou pesquisa sobre o valor da sanitização do prédio do COREN-AC, sendo que
34 a empresa que presta serviços para o conselho informou um valor superior a R\$ 6.000,00,
35 posteriormente informando um valor de R\$ 4.000,00. Por outro lado, foi realizada uma segunda
36 pesquisa de mercado e foi encontrada uma outra empresa que realiza o mesmo serviço, com o
37 mesmo tipo de material, por aproximadamente R\$ 600,00. Devido a situação dos empregados
38 acometidos por coronavírus, alguns serviços foram suspensos (registro de novos inscritos) e a sede
39 do COREN-AC permanece fechada para atendimento externo. Segundo o presidente, a empregada
40 pública Nayara está realizando o levantamento da data de retorno dos empregados acometidos pela
41 doença para que seja retomada a prestação dos serviços. O presidente recomenda à diretoria que
42 aprove a emissão de uma nota explicando a situação de suspensão das atividades em decorrência
43 do acometimento da maioria dos empregados do COREN-AC. Colocado em votação e aprovado
44 por unanimidade. **3. Deliberação acerca do Requerimento da Funcionária Nayara de Souza**
45 **Oliveira, que trata de solicitação de Férias.** O presidente esclareceu que o período aquisitivo de
46 férias da requerente, conforme o requerimento, é de 15/10/2019 a 14/10/2020, sendo que a mesma
47 requer o parcelamento das férias em dois períodos de 15 dias a serem gozados no período de 21/06
48 a 06/07/2021 e no período de 27/09 a 11/10/2021. Colocado em discussão, não havendo discussão.
49 Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **4. Deliberação acerca do Requerimento da**
50 **Comissão de Gestão de Crise e do membro Sra. Nayara de Souza Oliveira.** Presidente
51 esclareceu que essa Comissão de Gestão de Crise foi formada em 2020 e que não funcionou como
52 deveria, sendo que atualmente a empregada pública e fiscal do COREN, Sra. Nayara, está
53 realizando as atividades da Comissão, sendo que o requerimento da mesma solicita à presidência
54 do Regional a sanitização do prédio em decorrência do surgimento de novos casos de COVID-19
55 entre os empregados públicos do COREN, sendo casos de novas infecções e um caso de reinfecção,
56 sendo que se reinfecaram a Sra. Dyelen e a Sra. Tereza. A requerente solicita, ainda, a
57 reestruturação da presente Comissão, com a retirada de alguns e a designação de novos membros,



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

58 em decorrência da permuta de gestão do Regional. Esclarece o presidente que a requerente solicita
59 que a pós a emissão da nova portaria que reformulará a Comissão, deverá ser realizada uma reunião
60 para estabelecer protocolo de adequação e reabertura das atividades, sendo que a mesma já iniciou
61 os trabalhos de elaboração do novo protocolo. Colocado em discussão, não havendo discussão.
62 Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **5. Deliberação acerca do Requerimento da**
63 **Funcionária Josilane da Silva Mota, que trata de solicitação de Trabalho Remoto.** O
64 presidente, Dr. João Batista, faz a leitura do requerimento, onde a empregada pública Sra. Josilane
65 da Silva Mota solicita que suas atividades sejam realizadas em *home office*, para evitar exposição
66 ao coronavírus, visto que recentemente 03 (três) empregados públicos do COREN-AC testaram
67 positivo para COVID-19 e até o presente momento não houve uma sanitização do prédio,
68 conforme orienta o Ministério da Saúde. O presidente esclareceu que conforme o requerimento,
69 considerando que o afastamento se dá em decorrência da ausência de sanitização do prédio, logo,
70 assim que o prédio for sanitizado, a mesma deverá retornar as suas atividades de forma presencial.
71 Esclarece, ainda, o presidente, que a mesma realiza atendimento dos profissionais por via
72 eletrônica na sede do COREN-AC, vez que o atendimento externo está suspenso, sendo que não
73 vê obstáculo à concessão do pedido da empregada pública. Colocado em discussão, não havendo
74 discussão. Colocado em votação, aprovado por unanimidade o requerimento para realização de
75 *home office* pela requerente. **6. Deliberação acerca do Requerimento da Coordenadora de**
76 **Fiscalização.** O presidente, Dr. João Batista, faz a leitura do requerimento que trata sobre a
77 solicitação da Sra. Ravena quanto a realização das fiscalizações ordinárias e extraordinárias em
78 período de pandemia, para apreciação de denúncias, uma vez que a coordenação nacional do
79 COFEN não emitiu nenhuma recomendação recente sobre a questão. O presidente esclarece que
80 as fiscalizações ordinárias devem ser suspensas, sendo apenas realizadas as fiscalizações que
81 guardam relação as denúncias que sejam relacionadas com o COVID-19, que neste momento são
82 prioridade. Colocado em discussão, Dr. Jebson Medeiros reforçou a fala do presidente, no sentido
83 de que sejam realizadas as fiscalizações que guardem relação apenas com o COVID-19. Colocado
84 em votação, aprovado por unanimidade, sendo que deverá ser informado à Coordenadora da
85 fiscalização do COREN-AC, Sra. Ravena, que somente serão realizadas fiscalizações relacionadas
86 com o COVID-19. **7. Deliberação acerca da situação do cumprimento de carga horária dos**
87 **terceirizados da empresa de limpeza e conservação.** O presidente esclareceu que, considerando

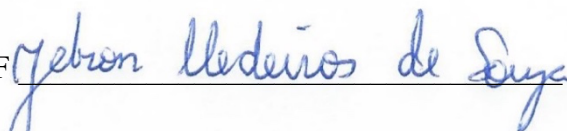


Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

88 que o COREN-AC está fechado para atendimento externo e que conselheiros e alguns empregados
89 públicos e comissionados continuam realizando atividades presenciais, recomenda a diretoria que
90 mantenha as atividades dos terceirizados, com carga horária reduzida, pela manhã, até as 13 horas,
91 até que o prédio seja sanitizado. Colocado em discussão, não havendo discussão. Colocado em
92 votação, aprovado por unanimidade, devendo os empregados da terceirizada realizarem suas
93 atividades com carga horária reduzida, pela manhã, até as 13 horas, até que o prédio seja
94 sanitizado. A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 09h50min. Eu, Jebson Medeiros de
95 Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
96 Presidente e Tesoureira.

97
98 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

99
100 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF  _____

101
102 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____